



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL POMBALINO NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2015 – PROCESSO N.º 035/AJD/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho).

Aprovado, 14/05/2015
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços para realização de Festival Pombalino nos dias 23 e 24 de maio de 2015"

Processo n.º 035_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços para realização de Festival Pombalino nos dias 23 e 24 de maio de 2015"

Processo n.º 035_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços para realização de Festival Pombalino nos dias 23 e 24 de maio de 2015 - Processo n.º 035/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da presente prestação de serviços é a contratação de um evento que contemple uma diversidade de atividades culturais, nomeadamente recriações de um cortejo histórico, de um mercado setecentista, de um sarau setecentista com concerto de música e dança barroca, bem como diversas visitas e encenações que retratem a vida e obra do 1.º Marquês de Pombal.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento da prestação do serviço objecto do contrato será realizado na Praça Marquês de Pombal, em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de dois dias (23 e 24 de maio).

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 10.704,60 € (dez mil setecentos e quatro euros e sessenta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela, execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de serviços para realização de Festival Pombalino nos dias 23 e 24 de maio de 2015”

Processo n.º 035_AJD_SA_15

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. Pretende-se com esta contratação a realização de um Festival Pombalino, a levar a efeito nos dias 23 e 24 de maio de 2015, com execução das atividades abaixo elencadas, a ter lugar na Praça Marquês de Pombal, nesta Cidade.

- Recriação de um cortejo histórico da época pombalina, pelas Ruas da Cidade;
- Visitas encenadas ao Celeiro e ao Museu Marquês de Pombal;
- Recriação de Mercado Setecentista;
- Realização de atividades de animação histórica (jogos tradicionais, encenações, etc.);
- Sarau setecentista (espetáculo de poesia, dança e música barroca);

